

Política de Patrocínio

O apoio da Aurora a projetos de terceiros se realiza através de patrocínio. Para orientar este processo a cooperativa possui a **Política de Patrocínio** que direciona e estabelece os critérios necessários para a concessão do mesmo.

Diretrizes de Patrocínios da Aurora Alimentos

A Aurora Alimentos estabelece em sua visão ser referência como cooperativa fornecedora de alimentos, conduz seus negócios dentro dos princípios do cooperativismo. Toda sua cadeia de valor se fundamenta na cooperação sua missão é valorizar a qualidade de vida no campo e na cidade, produzindo alimentos de excelência. A produção de alimentos deve estar em harmonia com o desenvolvimento sustentável e com a boa cidadania. Contribui e apoia programas e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável, através dessa postura, reforça sua filosofia de cooperação ao meio ambiente e à comunidade em que atua.

O apoio da Aurora a projetos de terceiros, na forma de patrocínio, é orientado pela Política de Patrocínio da Aurora, alinhada às estratégias corporativas da cooperativa. O patrocínio deve estar vinculado ao cumprimento da visão, missão e valores institucionais da Aurora.

No âmbito da AURORA, patrocínio é assim entendido:

Patrocínio é o apoio financeiro ou concessão de produtos a projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para promover o bem estar das pessoas, bem como consolidar a imagem da Aurora e o seu compromisso com a comunidade.

As ações inerentes ao patrocínio visam reforçar as estratégias da Aurora Alimentos de estabelecer parcerias que resultem em benefícios para sociedade e meio ambiente, bem como fortalecer o relacionamento da Cooperativa com o seu público de interesse.

Objetivos Estratégicos

A Aurora Alimentos apoia financeiramente projetos de terceiros, associando a sua imagem e credibilidade ao evento ou ação patrocinada, visando:

- identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento ambiental e social;

- contribuir para o cumprimento da visão e missão da Aurora agregando valor e atributos positivos à marca.

Linhas de Atuação

Projetos Prioritários

A Aurora Alimentos prioriza projetos que:

- fomentem o bem estar das pessoas;
- promovam o desenvolvimento da sociedade;
- promovam a cultura da cooperação;
- promovam o acesso à educação e cidadania;
- respeitem e fomentem práticas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental;

Projetos que não podem ser patrocinados

A Aurora não patrocina projetos que:

- estejam em desacordo com sua visão, missão e valores institucionais;
- não estejam alinhados às diretrizes estratégicas da cooperativa;
- estejam sob a responsabilidade de proponente que tenha prestação de contas de patrocínio anterior não aprovada ou inconclusa;
- tenham como proponente pessoa física;
- com apelo político partidário;
- de cunho religioso;
- que promova qualquer tipo de discriminação social;
- exclusivamente festivo, tais como formaturas, eventos universitários, festas comemorativas;

Regulamento

O Patrocínio é atividade estratégica de responsabilidade do departamento de Comunicação Social o qual compete gerenciar as ações de concessão de patrocínio e a negociação de retornos institucionais, em consonância com os propósitos da Cooperativa Central Aurora Alimentos.

Projeto

É a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, público a ser atendido e previsão de recursos. O documento deve ser encaminhado para:

Cooperativa Central Aurora Alimentos

Rua: João Martins, 219 D

Caixa Postal: 831

Chapecó SC 89803 901

A/C Departamento de Comunicação Social

Ou por e-mail Isabel@auroraalimentos.com.br

Retorno

A Cooperativa Central Aurora Alimentos tem o prazo de 30 dias para dar o retorno positivo ou negativo, após o recebimento do projeto.

Resultados

É obrigatório encaminhar o relatório dos resultados alcançados decorrentes do patrocínio concedido, no prazo máximo de 35 dias após a realização. O não envio do mesmo implicará na exclusão automática de novos patrocínios. O relatório deve ser encaminhado para o mesmo endereço do projeto com fotos e imagens de exposição da marca.

Apoio Institucional

É o apoio concedido pela Aurora a projetos de terceiros com liberação formal do uso da marca e sem aporte de recursos financeiros; O apoio institucional deve ter autorização de uso de marca por parte da Aurora Alimentos.

Bonificação

Doação - Para o patrocínio através da doação de produtos Aurora os eventos necessitam estar em concordância com o objetivo da política de patrocínio da Aurora. Serão realizadas duas doações por mês sempre do dia 05 a 07 e dia 20 a 22 de cada mês fora essas datas não serão realizadas doações. Os projetos precisam ser encaminhados por e-mail para isabel@auroraalimentos.com.br.

Não será feita doações que tenham como proponente pessoa física, com apelo político partidário, de cunho religioso e acadêmico (formaturas, eventos acadêmicos, festas de turma entre outros).

Orientações para a Atuação da Proponente da Patrocinada

A proponente e a patrocinada devem atentar para as seguintes orientações:

- a) Estão habilitadas a pleitear patrocínio á Aurora pessoas jurídicas que tenham em seu contrato social autonomia para o desenvolvimento do projeto a ser patrocinado ou que comprovem direitos sobre a execução do projeto apresentado;
- b) O proponente deve apresentar o projeto conforme as orientações contidas na Política de patrocínio disponível no site www.auroraalimentos.com.br;
- c) A patrocinada deverá se responsabilizar pela aplicação da marca Aurora nas peças de divulgação do objeto patrocinado, cumprindo rigorosamente as orientações do Manual de Identidade Visual e Uso da Marca Aurora. O não cumprimento das orientações resultará no cancelamento do patrocínio.
- d) A patrocinada deverá comprovar o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas.
- e) A patrocinada deverá encaminhar antecipadamente o material de divulgação do evento, que constar a logomarca da Aurora Alimentos para aprovação.